L E I Nº. 87/2012

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6385
De 25/05/2012

Súmula: - Revoga o parágrafo 2º do Art. 2º e o parágrafo 3º passa a vigorar como o 2º, da Lei nº. 56/2012, de 12/04/12, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE -

L E I

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do Art. 2º e o § 3º passa a vigorar como o 2º, da Lei nº. 56/2012, de 12/04/12.

Art.2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 56/2012, de 12/04/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de maio de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal